

Maria Lúcia Amaral
 Maria Lúcia Amaral
 Ministra da Administração Interna 30.07.2025



Ao abrigo do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 30/2017, de 30 de março, que aprovou o Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana,

Aprovo em / / 2025

Mapa de Pessoal Militar da Guarda Nacional Republicana para o ano de 2026 (MPM GNR 2026)



Quantidade máxima dos efetivos militares da Guarda por categoria e postos	Situação de efetivo					Situação de reserva na unidade de serviço			Efetivos globais
	Na estrutura orgânica					Fora da estrutura orgânica	Na estrutura orgânica	Fora da estrutura orgânica	
	Lugares orgânicos	Lugares ocupados	Lugares cativos	Lugares vagos	Lugares não ocupados a)				

Carreira/Categoria/Posto	Lugares orgânicos	Lugares ocupados	Lugares cativos	Lugares vagos	Lugares não ocupados a)	Total lugares previstos					
	Câmara Especial Revisão Guarda Nacional Republicana	Oficiais-Generais									
Tenente-General		4	4				4				4
Major-General		8	8				8	1			9
Brigadeiro-General		3	3				3	2			5
Oficiais											
Coronel		96	96				96	33	9	8	146
Tenente-Coronel		141	141				141	28	6		175
Major		239	211			28	211	11			222
Capitão		333	180			153	180				180
Tenente		240	107			42	107				107
Alferes				49	42	42	91	1			92
Sargento											
Sargentos											
Sargento-Mor		102	102				102	19	9	1	131
Sargento-Chefe		441	441				441	24	10	1	476
Sargento-Ajudante	852	852				852	21	11	1	885	
1.º Sargento	1 363	350			318	350	6			356	
2.º Sargento		121	424	150		695	2			697	
Guardas											
Cabo-Mor											
Cabo-Mor	429	429				429	15	10	1	455	
Cabo-Chefe											
Cabo-Chefe	1 613	1 613				1 613	21	11	1	1 646	
Cabo											
Cabo	9 551	6 787			2 764	6 787	81	29	2	6 899	
Guarda-Principal											
Guarda-Principal	12 403	5 040			892	5 040	32			5 072	
Guarda		3 305	1 966	1 200		6 471	3			6 474	

Categoria de Oficiais-Generais	15	15				15	3			18
Categoria de Oficiais	1 049	735	49	42	223	826	73	15	8	922
Categoria de Sargentos	2 758	1 866	424	150	318	2 440	72	30	3	2 545
Categoria de Guardas	23 996	17 174	1 966	1 200	3 656	20 340	152	50	4	20 546

Total global	27 818	19 790	3 419	1 392	4 197	23 621	300	95	15	24 031
---------------------	---------------	---------------	--------------	--------------	--------------	---------------	------------	-----------	-----------	---------------

a) O orçamento da Guarda não prevê os encargos relativos aos lugares não ocupados em virtude de não ser previsível o seu recrutamento.

Observações: sem prejuízo da verificação cumulativa de todos os requisitos legais para a concretização anual das promoções, os quantitativos máximos dos efetivos militares na situação de ativo, por categoria e postos, na estrutura orgânica da Guarda e fora dela podem ser excedidos pontualmente, num determinado posto, desde que não ultrapassem o efetivo máximo que resulta da soma de efetivos por postos na respetiva categoria.

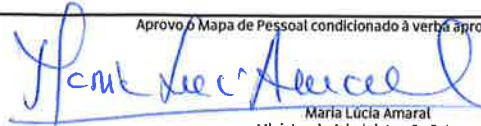
Os quantitativos máximos dos efetivos militares na situação de reserva na efetividade na estrutura e fora da estrutura orgânica da Guarda, por categoria e postos podem ser excedidos pontualmente, num determinado posto, desde que não ultrapassem o efetivo máximo que resulta da soma de efetivos por postos de todas as categorias.

Transita para o ano seguinte o quantitativo de lugares cativos e vagos por categoria e posto correspondente à diferença entre os totais previstos no presente MPM e os quantitativos de ingressos efetivamente verificados.

Lisboa 11 / julho / 2025
O Comandante-geral



Rui Alberto Ribeiro Veloso
Tenente-general



Maria Lúcia Amaral
Ministra da Administração Interna

30/07/2025



Ao abrigo do disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual

Aprovo em / / 2025

Mapa de Pessoal Civil da Guarda Nacional Republicana para o ano de 2026
(MPC GNR 2026)



Carreira			N.º de postos de trabalho orgânicos	N.º de postos de trabalho ocupados	N.º de postos de trabalho cativos	N.º de postos de trabalho vagos	N.º de postos de trabalho não ocupados	N.º total de postos de trabalho previstos	
Carreiras especiais	Revistas	Médica	Assistente Graudado	4	2	2		4	
		Assistente	60	5	23		32	28	
	Enfermagem	Enfermeiro Especialista	1		1			1	
		Enfermeiro	24	14	4	6		24	
	Não revistas	Técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica	23	5	16		2	21	
		Docentes de educação pré-escolar, do ensino básico e	14	9			5	9	
	Sem Aplicação da Tabela	Guarda Florestal	904	365			539	365	
Revistas	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	1	1				1		
	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	10	2		4	4	6		
Carreiras gerais	Técnico Superior	152	60	46	24	22	130		
	Assistente Técnico	834	95	59	100	580	254		
	Assistente Operacional	1 758	171		1 022	565	1 193		
Carreiras Subsistentes de Corpos Especiais	Médica de Clínica Geral	1	1				1		
Total global				3 786	730	151	1 156	1 749	2 037

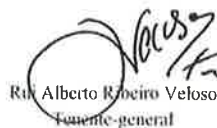
a) O orçamento da Guarda não prevê os encargos relativos aos postos de trabalho não ocupados em virtude de não ser previsível o seu recrutamento.

Observações: O quantitativo de postos de trabalho cativos e vagos fixados por carreira, área de atividade, formação, profissão ou especialidade pode ser excedido, desde que esse aumento seja compensado, na mesma proporção, pela diminuição no quantitativo de postos de trabalho cativos e vagos fixados por carreira, área de atividade, formação, profissão ou especialidade.

Transita para o ano seguinte o quantitativo de postos de trabalho cativos e vagos correspondente à diferença entre os totais previstos no presente mapa e os quantitativos de ingressos efetivamente verificados.

Lisboa 11 / Julho / 2025

O Comandante-geral



Rui Alberto Ribeiro Veloso
Comandante-geral